



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 46/19 – 1320.01.0072121/2019-12

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo de Interdição Cautelar 01/2019 do NUVISA SRS VAR por meio da qual fica INTEDITADO em todo Estado de Minas Gerais, os produtos fabricados pela empresa VITA BRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - EIRELI, CNPJ: 22.463.855/0001-91, localizada na Rua Tenente Aviador Nogueira Neto, 155, Centro – Varginha/Minas Gerais - Brasil considerando a constatação de que a empresa não realiza testes microbiológicos de todos os produtos acabados fabricados; não realiza a análise microbiológica e físico química da água purificada; não realiza a análise microbiológica e físico química da água potável; não realiza os ensaios necessários para confirmar que as matérias primas, material de embalagem, granel e produtos acabados cumpram com os critérios de aceitação do estabelecimento.

Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

